

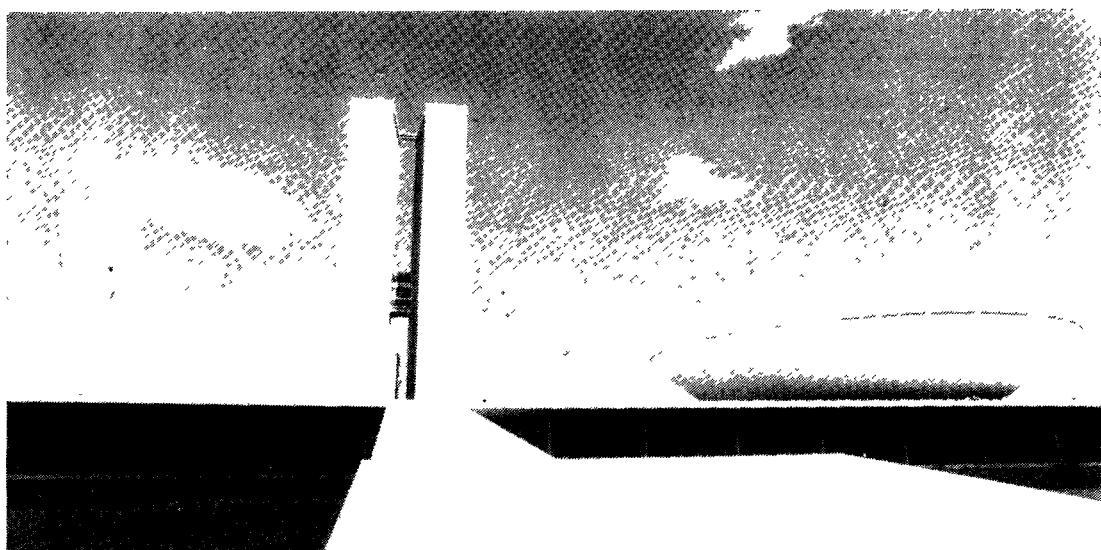


República Federativa do Brasil DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 076

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 199.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO WALL FERRAZ — Apelo ao Governador do Estado do Piauí em favor do pagamento de débito contraído pela Associação dos Professores do Piauí, na construção de sua sede naquele Estado.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Sugestão ao Governador do Estado de São Paulo, no sentido da promoção de encontro de entidades estaduais de desenvolvimento, visando a obtenção do equilíbrio econômico-financeiro naquele Estado.

DEPUTADO ORESTES MUNIZ — Considerações sobre a matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Elaboração, pelo Ministério da Marinha, de anteprojeto de lei, dispondo sobre o gerenciamento costeiro e a criação da Guarda Naval Costeira.

DEPUTADO SÉRGIO CRUZ — Posição de solidariedade de S. Ex.^a com a Revolução Nicaraguense, tendo em vista correspondência recebida do Embaixador americano no Brasil, discordando do teor do documento enviado por parlamentares brasileiros às Nações Unidas, sobre a intervenção dos Estados Unidos nos conflitos que se verificam naquele país.

DEPUTADO HERMES ZANNETTI — Apelo aos governadores de partidos oposicionistas, no sentido de que não façam acordos com o Governo Federal.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Apelo ao Sr. Ministro do Interior, para in-

clusão do Estado do Piauí no projeto de irrigação do Nordeste, através do aproveitamento das águas do rio São Francisco.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

Aprovação, por decurso de prazo, de decretos-leis que menciona e declaração da prejudicialidade de projetos de decretos legislativos a eles correspondentes.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 84/83-CN (n.º 230/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 5/83-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cul-

Ata da 199.^a Sessão Conjunta, em 27 de junho de 1983

1.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47.^a Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Claudio Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldaña Derzi — Álvaro Dias — Eneas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolph Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athaíde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB;

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície.

Semestre	Cr\$ 3 000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso- Cr\$ 50,00

Tiragem. 2 200 exemplares

tura o crédito especial de até Cr\$ 552.378.000,00, para o fim que especifica.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 200.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 27 DE JUNHO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO CARNEIRO ARNAUD — Apelo em favor de medidas que especifica para o Nordeste, face à seca prolongada que atinge aquela região.

DEPUTADO JOSÉ GENOINO — Artigo do sociólogo Víncius Caldeiras Brant intitulado "Revanchismo?".

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Aposentadoria compulsória do General Dilemundo Gomes Monteiro, como Ministro do Superior Tribunal Militar. Necessidade de recuperação dos equipamentos da FEPASA.

DEPUTADO FARABULINI JÚNIOR — Defesa da rejeição, pelo Congresso, do Decreto-lei n.º 2.024, de 1983.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às

11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA**2.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição**

N.º 17, de 1983, que acrescenta às Disposições Transitórias para introduzir o regime de governo parlamentar.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

2.4 — ENCERRAMENTO**3 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO**

Portarias n.º 1, 2 e 3, de 1983.

Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eunico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jona-thas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçal — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moyses Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aloisio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Joao

Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tar-cílio Buriti — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gon-zaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gilson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Oswaldo Li-ma Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Fran-co — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Seixas Dória — PMDB; Walter Batista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Ma-galhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; El-quissim Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Félix Men-donça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Li-ma — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horá-cio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel No-vaes — PDS; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Gal-

vão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espirito Santo

Argilano Dario — PMDB; Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolin — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délvio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataide — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB. Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luis Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Mauricio Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiropa — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB;

Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rolleberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de

Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Piñheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Ireneu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaca — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélia Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marçezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mazarilo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 463 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Wall Ferraz.

O SR. WALL FERRAZ (PMDB — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há mais de quatro anos que a Associação de Professores do Estado do Piauí vem mantendo uma luta junto ao Governo pela melhoria salarial dos quadros do magistério do nosso Estado. Desta tribuna fiz três apelos ao Sr. Governador para que atendesse aos professores do Piauí. Ultimamente, em decorrência de mensagem do Governador Hugo Napoleão, algumas conquistas foram obtidas, como o aumento dos salários do professor primário e a garantia de regência de classe na ordem de 100%, mas muito ainda resta a fazer.

Quero, nesta oportunidade, parabenizar a APEP pela grande vitória obtida junto ao Governo do Estado. Os professores da minha terra em sua grande maioria não estão enquadados, vivem à mercê, portanto, da politicagem de alguns chefes. Prefeitos do interior principalmente. Não são beneficiados por acesso vertical nem horizontal, como prevê o Estatuto do Magistério, e o salário-auxílio do professor do ensino de 2º grau é baixíssimo, não correspondendo aos 3% previstos em decreto estadual.

Mas o que de mais grave acontece em relação ao magistério é que o Governo do Estado, há cinco anos, autorizou a concessão de empréstimo à Associação dos Professores para a construção da sua sede, empréstimo esse do qual, moralmente, o próprio Governo era o avalista. Mas o Governador que antecedeu o Sr. Hugo Napoleão resolveu cortar o desconto em folha que se fazia no pagamento dos professores para o pagamento do referido empréstimo bancário. Hoje, a Associação dos Professores do Piauí vive uma situação financeira difícil, devendo quase 30 milhões de cruzeiros ao Banco do Estado, sem culpa alguma, porque o recolhimento mensal teria dado para pagar as prestações previstas no contrato.

Quero, nesta oportunidade, a par do elogio que faço à ação da APEP, em defesa do magistério público, fazer também um apelo ao Sr. Governador do Estado, Hugo Napoleão, para que não deixe que aquele pa-

trimônio da Associação dos Professores, er-gido com muito sacrifício, com os mingua-dos descontos nas folhas de pagamento dos professores de minha terra, seja colocado em hasta pública pela Justiça, para paga-mento de um débito cujo único responsá-vel foi o Governador anterior, que não per-mitiu se efetassem os referidos descontos em folha. Quero que esse patrimônio seja salvo; dai o apelo que faço, nesta oportu-nidade, ao Governador do Piauí.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, três meses de desempenho já revelam as coordenadas dos governadores eleitos em novembro último, mostrando os que já equacionaram os pro-bemas do Estado, dentro das postulações apresentadas durante a campanha eleitoral, enquanto outros praticamente continuam enredados pela trágica situação do erário, sacrificado pelos seus antecessores.

Nem todos apresentaram um programa de Governo, o que não aconteceu, no entanto, com o Governador Franco Montoro, que, com mais de dois décenios de vida parla-men-tar e um grande conhecimento dos pro-bemas nacionais, está familiarizado com a realidade político-administrativa do Estado de São Paulo, além de ter sido Ministro de Estado.

De qualquer modo, uns já tendo domina-do a realidade político-financeira, econô-mica e administrativa do Estado, outros tentando, ainda, posicionar-se no comando, é necessário que todos eles promovam, com urgência, um encontro dos seus melhores representantes na área econômica, para obter um levantamento relativo aos pedidos de ajuda e às necessidades de compressão financeira que receberam.

Numa mesa redonda desse tipo, em São Paulo, estariam presentes o BANESPA e o BADESCP, bem como outras entidades de desenvolvimento, para, sob a presidência do Governador, sugerir e discutir normas capa-zes de atender às sollicitações de crédito e amparo financeiro feitas, a fim de evitar concordatas e falências, que resultam no desemprego, considerado hoje o mais grave problema da conjuntura brasileira.

A nefasta herança dos governos anteriores, as consequências da concentração fi-nançiera da União, com enormes e crescen-tes despesas faraônicas, características do triunfalismo oficial, se refletem principal-mente em São Paulo, centro propulsor do nosso desenvolvimento industrial, além de concentrar o maior mercado consumidor do País.

Evidentemente, Sr. Presidente, obtido o equilíbrio econômico-financeiro em São Paulo, controlados ali o desemprego e o subemprego, isso se refletirá rápida e fortemente em toda a economia nacional.

Assim é do maior interesse do Governo Federal que se proceda a essa recuperação, tanto mais quando a conjuntura inflacioná-ria não decorreu, primariamente, do excesso de gastos nas Unidades federativas, mas da imprevidência, do desequilíbrio cambial, da dívida interna e externa, tudo de respon-sabilidade da União.

Tome o Governador Franco Montoro, por-tanto, a deliberação de reunir sua área eco-nômica e financeira, a fim de que São Paulo possa indicar rumos à recuperação nacio-nal.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presi-dente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Orestes Muniz.

O SR. ORESTES MUNIZ (PMDB — RO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estou lendo hoje pelo avulso a Mensagem do Poder Executivo em que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a abrir crédito especial de até 552 milhões de cruzeiros para o fim que espe-cifica. A finalidade desse crédito seria co-brir encargos sociais e outros custeios com a criação da Universidade de Rondônia. Para mim, Deputado eleito pelo Estado de Rondônia, esta Mensagem é alvissareira. Fico contente em saber do interesse do Poder Executivo na agilização da contratação e do suprimento de pessoal adequado ao funcionamento daquela Universidade, criada pela Lei n.º 7.011, de 1982. Esta lei é ori-unda do Poder Executivo; porém não deixa de ter mérito a atuação do ex-Deputado Jerônimo Santana, chamado "O Herói do Sertão", que muito lutou nesta Casa para a criação da Universidade de Rondônia. S. Ex.^a apresentou vários projetos e não conseguiu que fossem aprovados. Assim, em 1982, o Poder Executivo criou a Universi-dade de Rondônia, através de lei, e hoje está sendo remetida mensagem autorizando abertura de crédito especial para suprir suas necessidades. Além disso, esperamos também que esta Universidade muito possa significar para todo o povo daquela região e para o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Quero registrar também que os estudan-tes daquela Universidade estão reclamando da sua direção por dois motivos. Primeiro, porque aquela escola está dificultando a organizaçao da representação dos estudantes, do corpo discente. Por outro lado, reclamam quanto ao pagamento das anuidades, as mais altas de toda Região Amazônica. Apesar de todas as demais universidades terem índice menor, a Universidade de Rondônia, criada recentemente, estabeleceu um dos valores mais altos para pagamento das anuidades dos universitários que conseguiram passar no vestibular.

Gostaria de deixar aqui duas observações à direção daquela escola, no sentido de que, ao fixar as anuidades, leve em consideração o poder aquisitivo dos estudantes e que per-mita possam os universitários organizar-se em representações livres, para que, através da representação estudantil, também possa ser elaborado um plano para o desenvolvi-mento do nosso Estado de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presiden-te, Srs. Congressistas, temos que elogiar o Governo quando seus setores funcionam com absoluta isenção e de forma profícu-a. O meu elogio destina-se ao Ministério da Marinha e, fundamentalmente, à Comissão Interministerial de Recursos do Mar, pre-sidida por S. Ex.^a, o Sr. Ministro da Mari-na. Fomos recebidos, na última semana, na Secretaria dessa Comissão, no chamado CECIRNE, que é comandada pelo Almirante Múcio Pirajibe, e lá conhecemos anteprojeto que eu reputo, talvez, a salvação da região costeira brasileira e das bacias hidrográfi-cas, e que se refere ao gerencialmente cos-teiro e à criação da Guarda Naval.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, enviei, na última sexta-feira, um telex ao Ministro da Marinha, em face da importância daquele anteprojeto que deverá ser remetido em agosto ao Congresso Nacional. Trata-se da defesa de nossas costas, da feitura de legislação pertinente a regular ocupação

não só de enseadas, de nossas áreas laguna-res, bem como à defesa das bacias hidrográ-ficas e, fundamentalmente, da região pan-taneira, e também da proteção das áreas li-mítrofes, ribeirinhas, hoje vitimadas pela saúda dos predadores capitalistas, que querem implantar projetos agressivos à ecolo-gia. O projeto de gerenciamento costeiro e de criação da Guarda Naval Costeira pre-cisa ser observado pelo Congresso Nacional, por cada Parlamentar. E posso adiantar a V. Ex.^{as} a notícia de que o Exmo. Sr. Mi-nistro da Marinha está disposto a convidar Parlamentares, em condições suprapartidárias, Sr. Presidente, para que participem da elaboração final daquele projeto. Será, talvez, uma das iniciativas, no âmbito do Mi-nistério da Marinha, mais importantes des-tes últimos tempos.

Desta forma deixo aqui registrado o meu cumprimento ao Ministério da Marinha, ao CIRME e ao CECIRNE, órgãos que estão organizando o projeto de gerenciamento costeiro, pois realmente a Oposição não está aqui só para criticar, mas para participar, porque este Poder tem que participar dos atos do Governo quando válidos e de inter-esse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Sérgio Cruz.

O SR. SÉRGIO CRUZ (PMDB — MS. Pro-nuncia o seguinte discurso.) — Recebi, a exemplo de outros Parlamentares, uma car-ta do embaixador americano no Brasil, entristecido com o apoio que demos à Revolução Sandinista, ameaçada pela reação fa-cista dos mercenários do Sr. Ronald Reagan. O documento que subscrevemos foi endere-cado às Nações Unidas, denunciando a agressão contra um país em luta por sua liberdade, pela liberdade de seu povo, de modo que a presumível frustração do Em-baixador ianque, é, no mínimo, uma versão pervertida da intervenção americana na América Latina, que dispensa explicações que não sejam o próprio fato: assegurar o predominio do imperialismo, hoje resguardado na sanguinária e belicista "Doutrina Reagan".

A carta do Sr. Motley, cujo capachismo serve-lhe para galgar posições de relevo na diplomacia de controle do Terceiro Mundo, se não vale como argumento para reformar nossos conceitos, revela o atrevimento, a ousadia do intervencionismo americano, ao ponto de tentar influir na posição de Deputados brasileiros, de solidariedade com as lutas de libertação nacional, com as lutas do povo.

Estou plenamente convencido da necessi-dade que a minha condição política impõe de permanecer engajado no movimento de solidariedade, não somente à Revolução da Nicarágua, mas, e, principalmente, à Revo-lução Salvadorenha e a qualquer outra for-ça popular que se rebela contra os interesses imperialistas no Hemisfério, a partir do Chile, onde as recentes manifestações da sociedade assumem uma prática posição de confronto ao regime sanguinário do General Pinochet, ao Brasil, onde a Revolução re-fluiu um quarto de século, graças à eficiênci-a dos sucessivos golpes da CIA e seus agentes locais, contra a democracia. A Carta de Intenções, o cheque em branco do Brasil ao FMI foi apenas mais um desses golpes.

Se o Sr. Motley tinha a intenção de con-vencer-me, antes convenceu-me a História: o que é bom para o Terceiro Mundo, não é bom para os Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Deputado Hermes Zaneti.

O SR. HERMES ZANETI (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, traz-me a esta tribuna preocupação em relação aos fatos que têm sido noticiados pela imprensa nos últimos dias. Observa-se que o Governo Federal, que vinha seguindo uma política econômica e financeira altamente centralizadora, levou a evolução tal que, hoje, 50% dos brasileiros mais pobres detêm apenas 12,6% da renda nacional e 1% dos brasileiros mais ricos detêm 16,9% da renda nacional, ou seja este 1% mais rico do País detém mais do que os 50% mais pobres. Esta política busca cada vez mais centralizar em mãos de poucos a riqueza nacional. E, agora, diante do desastre a que esta política nos levou, quer o Governo que a população brasileira sofra os resultados do seu fracasso.

Observamos que falta base de sustentação política ao Governo para impor as medidas que agora estão recomendadas pelo FMI. E, para surpresa nossa, o Governo Federal quer repartir com o povo brasileiro um fracasso que ele gerou e do qual o povo não participou.

Sr. Presidente, queremos registrar aqui nossa preocupação. O povo brasileiro, manifestando nas urnas, no dia 15 de novembro, a sua vontade, disse não à política econômica, e disse não ao regime político que governa o País. Por isso, os Governadores dos partidos de Oposição não podem secundar esta política.

Sr. Presidente, estivemos há poucos dias no Estado do Acre e observamos que o Governo Federal está fazendo lá um governo paralelo. Conversando com o Governador Nabor Júnior, chegamos à conclusão de que não podem os governadores continuar com uma política de beija-mão, de aplauso ao Presidente da República. Pelo bem da Nação, pelo bem dos Estados, pelo bem do povo brasileiro, os Governadores devem levantar-se em defesa das teses que os levaram aos Governos do Estado.

Sr. Presidente, concluindo, gostaríamos de alertar aqui que o povo votou na Oposição pelas teses que defendeu em praça pública, e o compromisso dos Governadores, dos parlamentares da Oposição é com aquelas teses, e não podem eles continuar agora, a caminho da conciliação, em cima das teses do Governo que fez fracassar este País. Mais tempo, menos tempo, se persistirem os nossos governadores em secundar as teses do Governo, faltar-lhe-á o apoio do povo quando pretendem levantar-se contra o Governo Federal. E ai estarão sozinhos. Nosso alerta, portanto, é de que os Governadores da Oposição no País continuem fiéis às teses que defenderam em praça pública, para que tenhamos o povo conosco e, numa atitude patriótica, levemos este País para o seu grande destino, que deve partir da reformulação da política econômica e financeira do Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na legislatura passada, o Presidente João Figueiredo anunciou o projeto de aproveitamento do excesso das águas do rio São Francisco, na barragem de Sobradinho, para a irrigação de cinco Estados do Nordeste, entre os quais se inclui o meu Estado, o Piauí. Foi dado, se não estou enganado, o prazo de quinze meses para aqueles estudos. Passaram-se os quinze meses e os estudos não foram concluídos. Por vezes reclamamos desta tribuna a respeito daquele projeto, por quanto precisávamos na nossa região, além de obras

de menor porte, de obras também de grandeza, de fundamental importância para podermos melhorar as condições de vida para o povo daquela região semi-árida.

Enfim, Sr. Presidente, pedimos várias vezes informações ao Ministro do Interior a respeito do projeto em apreço e nada nos foi informado. Acontece que ultimamente nos deram informações de que aquele projeto está sendo terminado e que não incluiu o Piauí entre os cinco Estados beneficiados, como na origem do projeto e a publicação feita por toda a imprensa brasileira. É lamentável que isso ocorra justamente com o Estado que tem o índice de renda per capita mais baixo e que tem, afinal de contas, populações bem próximas do lago de Sobradinho, como são aquelas populações de Dirceu Arcoverde, de São Raimundo Nonato, de Anísio de Abreu, Caracol e outros municípios, alguns deles, como sabemos, com dificuldades na observação de água, onde as populações, no momento, estão recebendo não o precioso líquido, mas a lama que vem de uma distância de mais de 100 km, para ser distribuída com as populações das cidades e do interior.

De modo, Sr. Presidente, que desejávamos fazer apelo ao Ministro Mário Andreazza para que nos informasse se tem fundamento essa notícia de que o Piauí está incluído nesse projeto de fundamental importância para a nossa área. Dizem que é projeto que pretendem realizar num prazo de 10 anos, e se isso ocorrer já é vantagem para a região nordestina, porque certamente ao lado dessa obra e desses serviços teremos outros empreendimentos para beneficiar nossa população próximas que estão enfrentando dias de angústia e de dor.

Sr. Presidente, queremos registrar nessa nossa manifestação que o Piauí é aquele Estado mais próximo — como disse — das águas da barragem de Sobradinho, através de Nova Remanso. De modo que a exclusão do Piauí parece até um desprezo, um desapreço total a nossa população, e principalmente a sua representação Federal nesta Casa, que tem dado demonstração de solidariedade ao Governo em todas as oportunidades.

Queremos deixar registrado, portanto, o nosso apelo, na certeza de que será considerado o Piauí neste projeto, e que ele não sofrerá tantas delongas como tem acontecido.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Foi encaminhada a esta Presidência a Proposta de Emenda à Constituição n.º 17, de 1983, que acrescenta às disposições transitórias para introduzir o regime de Governo Parlamentar.

Para leitura da matéria e demais provisões necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotado o prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, para apreciação pelo Congresso Nacional, dos Decretos-leis n.ºs 2.002 e 2.001, de 1983, sem ter havido deliberação, os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 48 e 50, de 1983-CN, a eles referentes, foram incluídos em Ordem do Dia, em 10 sessões, em dias sucessivos, conforme determina o citado dispositivo, in fine, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 22.

Cumprida a exigência constitucional sem que sobre as matérias o Congresso haja ser manifestado, os textos dos decretos-leis são considerados aprovados (const., art. 55, § 1º, in fine, combinado com art. 51, § 3º,

in fine), ficando, em consequência, prejudicados os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 48 e 50, de 1983-CN.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 84, de 1983-CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N.º 84, DE 1983-CN
(N.º 230/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura crédito especial de até Cr\$ 552.378.000,00 (quinquenta e cinco mil cruzeiros), para o fim que especifica”.

Brasília, 21 de junho de 1983. — **João Figueiredo.**

E.M. n.º 170/83

Em 20 de junho de 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Educação e Cultura solicita a abertura de um crédito especial até o limite de Cr\$ 552.378.000,00 (quinquenta e cinco mil cruzeiros e trezentos e setenta e oito mil cruzeiros), destinado a atender despesas com a manutenção das atividades da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

2. A necessidade do crédito — dimensionado para atendimento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais e Outros Custeios — decorre da não inclusão da Universidade na Lei de Meios vigente, pois foi criada pela Lei n.º 7.011, de 8-7-82 e regulamentada pela Portaria MEC n.º 369, de 10-9-82, posterior ao envio da Mensagem do Orçamento — 1983.

3. Conforme demonstrativos apresentados pela Unidade interessada e analisados por esta SEPLAN, a despesa prevista no valor acima referido, desdobra-se em Cr\$ 93.000.000,00 para Outros Custeios e Cr\$ 459.378.000,00 para Pessoal e Encargos Sociais.

4. Após examinar o assunto, manifestamo-nos favoravelmente à concessão do crédito solicitado, cumprindo destacar que as despesas resultantes serão atendidas sob a forma de compensação, conforme prevê o art. 43, § 1º, item III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do art. 61, § 1º, letra “c”, da Constituição.

5. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Exceléncia os anexos projetos de Mensagem e de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos do meu mais profundo respeito. — **Antônio Delfim Netto**, Ministro.

PROJETO DE LEI
N.º 5, DE 1983-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de até Cr\$ 552.378.000,00 para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Educação e Cultura em favor da Fundação Universida-

de Federal de Rondônia o crédito especial de até Cr\$ 552.378.000,00 (quinhentos e cinqüenta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil cruzeiros), para inclusão de dotação orçamentária no projeto abaixo especificado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDACÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RONDÔNIA**

1503.08442052.962	Atividades a Cargo da Fundação Universidade Federal de Rondônia	Cr\$ 1.000,00
3211.01	Transferências Intragovernamentais — Transferências Operacionais — Pessoal e Encargos Sociais	459.378
3211.02	Transferências Intragovernamentais — Transferências Operacionais — Outras Despesas Correntes	93.000
	TOTAL ...	552.378

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta Lei serão cobertos por anulação de dotações orçamentárias conforme prevê o art. 43, § 1º, item III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, assim, as prescrições do art. 61, § 1º, letra "c", da Constituição.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de _____ de 1983.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI N.º 4.320,
DE 17 DE MARÇO DE 1964**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores João Calmon, Aderbal Jurema, João Castelo, Galvão Modesto, Odacir Soares, Jutahy Magalhães, Claudionor Roriz e os Srs. Deputados Assis Canuto, Francisco Erse, Darcilio Ayres, Rômulo Galvão e Ferreira Martins.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Fernando Henrique Cardoso, Gastão Müller, Álvaro Dias, José Fragelli e os Srs. Deputados João Bastos, Márcio Braga, Tobias Alves, João Herkulino e Renato Bernarde.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Sr. Deputado JG de Araújo Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, os Senhores

e oito mil cruzeiros), para inclusão de dotação orçamentária no projeto abaixo especificado.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDACÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE RONDÔNIA**

1503.08442052.962	Atividades a Cargo da Fundação Universidade Federal de Rondônia	Cr\$ 1.000,00
3211.01	Transferências Intragovernamentais — Transferências Operacionais — Pessoal e Encargos Sociais	459.378
3211.02	Transferências Intragovernamentais — Transferências Operacionais — Outras Despesas Correntes	93.000
	TOTAL ...	552.378

Congressistas poderão apresentar emenda ao projeto.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 17 de agosto vindouro.

O prazo a que se refere o § 2º do art 51 da Constituição se encerrará em 6 de setembro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se às 11 horas e 30 minutos.)

**Ata da 200.ª Sessão Conjunta,
em 27 de junho de 1983**

**1.ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47.ª Legislatura**

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

*ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysis Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldaña Derzi — Álvaro Dias — Eneas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre
Alécio Dias — PDS; Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolph Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athaide — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Euclério Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jona-thas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Marioel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moyses Pimentel — PMDB; Orlando Bezer- ra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluizio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tar-cisio Buriti — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Incocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS;

Ricardo Fiuza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Themaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Seixas Dória — PMDB; Walter Batista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissim Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Eitelvir Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Sant'Anna — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraco — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Aroldo de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Pecanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo —

PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Apacico — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Morais — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarin — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabioba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — FDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côco — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gleara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazzurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aro'do Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Maceado — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesarão — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanies — FDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maladenner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganelá — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morno — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaca — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 463 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Carneiro Arnaud.

O SR. CARNEIRO ARNAUD (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, transcorrendo o quinto ano de seca na maior estiagem de toda a sua história — o Nordeste continua na sua luta ingente para enfrentar a calamidade, mobilizando seus últimos recursos.

Na verdade, o Governo Federal tem assistido aos nordestinos, mas essa ajuda vem merecendo algumas críticas fundamentadas, porque os homens admitidos nas obras de emergência ganham menos de metade do salário mínimo regional.

Tenta-se justificar essa reduzida paga, alegando-se que os trabalhadores recrutados produzem pouco, o que não é de admirar, tendo que se sustentar com um salário de fome.

Como nordestino, conchedor da gravidade do momento vivido pela nossa região, pediria a atenção do Presidente João Figueiredo, do Ministro do Interior, da Superintendência da SUDENE, enfim, de todos os órgãos da administração federal na região, no sentido de serem tomadas urgentemente, as seguintes providências:

a) pagamento ao trabalhador das obras de emergência de ajuda nunca inferior ao salário mínimo regional, possível maior remuneração, no caso de melhores habilidades, como pedreiro, bombeiro, carpinteiro, pintor etc.;

b) fornecimento, pelo Governo Federal, de recursos às prefeituras para a execução de obras, conforme projeto analisados e aprovados pelos órgãos competentes;

c) doação de perfuratrizes às prefeituras, para a abertura de poços.

O Ministério da Educação e Cultura encaminharia verbas para a construção de grupos escolares e centros comunitários; o Ministério do Interior mobilizaria verbas para a construção de açudes e barragens e a abertura de poços artesianos; o Ministério dos Transportes investiria mais no sistema viário nordestino.

Com esses recursos, as prefeituras administrariam pessoal da zona rural, sem esquecer que há grande número de desempregados na zona urbana, passando fome, favelando a periferia e alimentando a criminalidade.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Genoino.

O SR. JOSÉ GENOINO (PT — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, volto aqui ao tema que foi objeto de polêmica importante, na imprensa, sobre a questão do revanchismo político. Estou com um artigo, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, de autoria do sociólogo Vinícius Caldeira Brant, em que faz comentários que me parecem corretos, porque ele situou devidamente a questão, ao comentar as repercussões da demissão do então Diretor da Penitenciária de São Paulo, Dr. Luís Gonzaga dos Santos Barbosa.

Faço minhas as perguntas que Vinícius Caldeira Brant faz no artigo publicado pela *Folha de S. Paulo* de 22-6-83, que passo a ler:

"REVANCHISMO?

O caso da exoneração do Dr. Luís Gonzaga dos Santos Barbosa do cargo de diretor da Penitenciária do Estado tem rendido repetidos comentários. Isso seria bom, em qualquer caso ligado ao interesse público, uma vez que a publicidade dos diversos pontos de vista deveria oferecer a oportunidade para que a população formasse o seu juízo e se mobilizasse em função de seus interesses. Lamentavelmente, poucos são os esclarecimentos sobre fatos e muitos

têm sido os "posicionamentos" (desculpem o lamentável vocabulário) que afloram no debate.

Entre muitas testemunhas oculares das desventuras por que passaram os opositores do regime ditatorial em tempos ainda recentes, fui um dos que ponderaram a inconveniência, do ponto de vista do interesse da coletividade e do resguardo dos direitos humanos, de se confiar a guarda de mais de mil cidadãos a um indivíduo que participou de inúmeras arbitrariedades.

O que digo agora foi dito em juízo, há mais de dez anos. No Deops, ao tempo em que o Dr. Luís Gonzaga era nada mais nada menos que o responsável pela custódia dos presos, ninguém tinha garantia de vida e incolumidade. Poderia desfilar um rosário de exemplos. Fico no mais graves. Prisioneiros havia sem que seu nome constasse da "grande" (lista de presos), o que significava que poderiam "desaparecer", a qualquer momento, sem registro oficial de sua presença no cárcere. Alguns efetivamente sumiram. O fato que passo a narrar, presenciei-o eu próprio. Eduardo Leite, preso há vários meses, torturado nos mais diversos locais, encontrava-se na solitária F-4, no "fundão" do Deops. Eu me encontrava na de número F-1. Tivemos notícia de que os jornais da véspera haviam anunciado sua fuga. Pessoalmente dirigi-me ao Dr. Josecir Cuoco, então um dos delegados do Deops, advertindo-o de que éramos cerca de quarenta testemunhas da presença de Eduardo na cela. Horas depois, o Dr. Luís Gonzaga desce pessoalmente à carceragem e diz, a Eduardo Leite e a mim: "Preparem-se que vocês vão ser transferidos de cela". Assisti aos preparativos, de onde me encontrava. A cela coletiva X-1, em frente à entrada da carceragem, foi esvaziada. O Dr. Luís Gonzaga dirigiu pessoalmente a operação de remoção dos presos e fez azeitar as dobradiças da porta até que não fizessem ruído. Transferiu então Eduardo para que ficasse sozinho na cela X-1. Transferiu-me depois para a solitária F-4, que estava sendo ocupada por Eduardo. Era evidente o propósito de retirá-lo na calada da noite. A vigília e o alarido dos demais prisioneiros fizeram que ficasse registrado o momento da saída. Efetivamente, numa madrugada, cerca de 48 horas depois da suposta "fuga". Mais de um mês depois, a morte de Eduardo Leite foi anunciada em mais um dentre os muitos falsos "tiroteios".

Sei que muitos outros testemunharam fatos graves. Limite-me ao que vi pessoalmente. Mas devo comentar, a propósito de uma suposta "humanização" da carceragem do Deops em 1970, que vivíamos em celas imundas, dependendo da boa vontade de alguns carreiros, e da cobiça de outros, para tomar banho, fazer a barba ou receber alimentos de fora (uma vez que a comida oferecida era pouca e infecta). A assistência médica inexistia. Eu próprio, acometido de flebite na perna direita, em consequência das torturas, reclamei pessoalmente do Dr. Luís Gonzaga a presença de um médico, sem obter qualquer resposta ou providência.

Esses fatos ocorreram há muitos anos. Alguém vingou-se ou quer vingar-se? Alguém, dentre as vítimas que sobrevivem, terá pedido que o Dr. Luís Gonzaga fosse punido? Não me consta

que tenha havido qualquer represália e nem mesmo tentativa de apurar penalmente suas responsabilidades. Ninguém pediu que fosse preso, muito menos que sofresse a mesma sorte dos presos que "custodiava". Ninguém sequer pediu que fosse excluído do serviço público. E aí levanta-se o grande equívoco dos comentários que sucederam à sua exoneração.

Ninguém quis, que eu saiba, que o Dr. Luís Gonzaga fosse conduzido à barra de tribunais regulares e, muito menos, de exceção. Quando, em época em que tal atitude envolvia riscos não pequenos, identifiquei em minhas denúncias os torturadores e responsáveis diretos pelas arbitrariedades, tive a ocasião de afirmar que não os considerava mais que instrumentos do regime opressor. De que vale punir subalternos, se o regime e seus principais responsáveis continuam os mesmos?

Outra questão é saber se é legítimo que um governo eleito pelo voto oposicionista, em nome da vontade de mudança, entregue as hortas de couves aos bodes, a gestão da economia aos tecnocratas, a segurança pública aos violentos, a cultura aos ignorantes, os cidadãos presos aos que os guardavam antes. E assim por diante.

Constitui punição ou prêmio o fato de desocupar ou ocupar um cargo de confiança? Se assim for, para que será necessário mudar governos?

Ao contrário de muitos, creio que o Sr. Secretários de Negócios da Justiça houve-se mal no episódio por confundir dois tipos de prudência: a da virtude e a da hesitação. Hesitou menos o Dr. Luís Gonzaga ao pedir seu afastamento. Esperemos que melhore a sorte dos presos.

Isso seria tudo, se tais fatos não nos convocassem à vigilância. Muitos foram os que, como Eduardo Leite, ofereceram suas vidas para que chegássemos à convivência democrática. Aliás Eduardo não tinha convicções sobre o regime econômico desejável para nossa sociedade. Lutava, dizia ainda na véspera de seu martírio, apenas pela liberdade. Depende de cada um de nós a ampliação ou a restrição dos espaços de liberdade. Poucos são os inimigos dela, mas ainda poderosos. Cada pequeno passo no sentido da democracia encontra resistências. Cada omissão ajuda a manter o estado de coisas. Queremos que a liberdade exista para todos. Seria isso vingança ou revanche?"

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dois assuntos levam-me a assomar esta tribuna na noite de hoje. Primeiro, para registrar a aposentadoria compulsória do General Dilermando Gomes Monteiro, como Ministro do Superior Tribunal Militar, que honrou referida Corte de Justiça. Segundo, para tecer considerações em torno da recuperação das Ferrovias Paulistas S.A. — FEPASA.

Aposentou-se, compulsoriamente, no Superior Tribunal Militar o General Dilermando Gomes Monteiro, nomeado para aquele alto cargo a 22 de novembro de 1978, tomado posse no dia 12 de fevereiro e servindo, durante quase cinco anos, àquela colenda Corte, com o brilho da sua inteli-

gência e da sua cultura, com devotamento cívico e fervor no serviço da Justiça.

Nascido em Cuiabá, em 1913, fez o curso da Escola Militar do Realengo, sendo declarado aspirante da Arma de Infantaria em 1934.

Possui os cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, de Técnica de Ensino de DGE do Exército, de oficial de Informação Pública pela "Armed Forces Information School", dos Estados Unidos, e o Curso Superior de Guerra da ESG.

Como oficial superior, foi instrutor da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército; Assistente-Secretário do Marechal Mascarenhas de Moraes; Oficial de Gabinete do Ministro do Exército; Chefe do Escalão Avançado do Gabinete do Ministro do Exército em Brasília; Adido Militar do 2º Regimento de Infantaria, Subchefe do Gabinete Militar da Presidência da República no Governo do Marechal Humberto de Alencar Castello Branco.

No posto de general, comandou a 10.ª Região Militar, foi assistente do Exército junto ao Comando ESG, Diretor do Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas da ESG e do Curso Superior de Guerra da mesma escola.

Comandou, como general-de-divisão, a 3.ª Divisão de Exército, foi Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército e do Departamento Geral de Serviços, e, como General-de-Exército, foi Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisas e Comando do II Exército.

Representou o Brasil, em missão extraordinária, às solenidades comemorativas do Sesquicentenário da Batalha de Ayacucho, no Peru, em dezembro de 1974.

O General Dilermando Gomes Monteiro tem as condecorações da Ordem do Mérito Militar, no Grau de Grã-Cruz; da Ordem do Mérito Aeronáutico, no Grau de Grande Oficial; da Ordem do Mérito Naval, no Grau de Grande Oficial; da Ordem do Rio Branco, no Grau de Grã-Cruz; possui a Medalha Marechal Hermes, de aplicação e estudo; a Ordem Nacional do Mérito da França, como Comendador; a Ordem Del Mérito Militar, do Paraguai, no Grau de Comendador; a Ordem Militar de Cristo, de Portugal, como Grã-Cruz; as medalhas do Pacificador, do Mérito Santos Dumont, do Mérito Tamandaré, a Medalha de Guerra e a Ordem Nacional da Legião de Honra, da França, no Grau de Cavaleiro.

Sua aposentadoria, no dia 14 do corrente, coroa uma vida de grandes serviços à Pátria e à Justiça.

Passo ao outro assunto, Sr. Presidente.

Crescimento e desenvolvimento geram, necessariamente, problemas de toda ordem. Sei que estou dizendo um truismo; mas nem por ser um lugar-comum a afirmativa deixa de ser verdadeira.

Quando — faz muitos anos — no meu São Paulo se organizou a Ferrovia Paulista S. A., a providência foi geralmente bem recebida, pois toda gente acreditava que a unificação traria melhorias qualitativas e quantitativas ao grave problema do transporte, assim de cargas, assim de passageiros.

E, de inicio, o serviço melhorou. Todos o reconhecemos.

Mas, com o crescimento e com o desenvolvimento naturais, todos os usuários começaram a pagar o alto preço cobrado pela ineficiência da rede transportadora. E, ao lado de maiores exigências de lugares ocupáveis, surgiu, como fator de agravamento, o desgaste normal do material ro-

dante. Carros para passageiros e vagões para cargas começaram a se deteriorar e a ficar imprestáveis para suas funções. E todos sabemos que a reposição de vagões e de carros de passageiros é cara, seja por si mesma, seja pela violência da inflação que a todos nos assobrava.

Agora — e com justas razões — produtores da região onde se situam os Municípios de Presidente Epitácio e Presidente Venceslau apelam para a FEPASA buscando encontrar solução para o escoamento da produção local, escoamento que se encontra estrangulado pela precariedade do transporte, visto como aquela empresa, à míngua de vagões úteis, não está atendendo à demanda.

Não me será preciso, é certo, pôr em relevo os prejuizos que para a economia regional, a paulista e a brasileira representa a inexistência de trens de carga capazes de absorver o fruto do labor incessante daqueles meus patrícios do oeste paulista.

Chego a acreditar, pois bem conheço a espécie de terra arrasada que os antigos governadores do autoritarismo fizeram de São Paulo, que a FEPASA esteja em dificuldades, seja de numerário, seja de crédito, para adquirir novos vagões e carros de passageiros. Mas o fato é que — inclusive na opinião do Secretário de Transportes, o nosso colega Horácio Ortiz — há numerosos carros e vagões que podem ser recuperados, a baixo custo, e que, uma vez recondicionados, bem poderiam vir minorar a situação atual, permitindo que a circulação das riquezas produzidas naquela região e o transporte de passageiros ganhassem novos contornos.

Sobre o tema, aliás, **O Imparcial**, jornal que se edita em Presidente Prudente, publica excelente matéria.

Sirvo-me de minha presença nesta tribuna, Sr. Presidente, para dirigir apelo à FEPASA, no sentido de que a empresa tome a peito um movimento, integrando nele as classes produtoras, visando à recuperação do material rodante, pois — ao menos como solução de emergência — servirá ao povo e ao trabalho daquele grande oeste paulista.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Farabulini Júnior.

O SR. FARABULINI JÚNIOR (PTB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas a assembleia-geral dos trabalhadores paulistas, realizada no sábado, à qual compareci, estabeleceu na sua norma de comportamento exaustivamente discutida o repúdio ao Decreto-lei n.º 2.024, que nada mais é, como se afirma, do que um sucedâneo do Decreto-Lei n.º 2.012, com todos os gravames que na verdade afetam os assalariados brasileiros.

Acresce ainda, Srs. Congressistas, que o anunciado "pacote" — este que anuncia o achatamento salarial, este que procura a chamada, a famigerada indexação — está, na verdade, menos que atemorizando os trabalhadores, preparando-os para estabelecer uma linha de comportamento austera e viril. O protesto haverá de chegar até esta Casa, exatamente no instante em que essas matérias sejam discutidas e votadas. Esta Casa, Sr. Presidente, que não assuma a responsabilidade de aprovar essas medidas. A Maioria Parlamentar, com assento aqui, deverá rejeitá-las in limine, ou com aplausos do proletariado que aqui se encontrará, ou até na ausência deles. A verdade é que a consciência de cada um dos representantes do povo não poderá conduzir a que se aprove, na verdade, medidas dessa natureza. O trabalhador brasileiro não tem culpa do descalabro a que esta Nação chegou.

O trabalhador brasileiro, o da forja, o do torno, o da fresa, o da bancada, aquele que trabalha na área do esgoto, que nunca teve oportunidade de poder decidir, neste País, sobre os assuntos financeiros e econômicos — e incluo aqui os trabalhadores das estatais — que não podem, nesta hora, Senhor Presidente, arcar com a responsabilidade total dos desmandos praticados nesta Nação. Os Deputados de todos os partidos políticos devem agora dar a resposta na hora em que na verdade há que se votar.

Estou percebendo, Sr. Presidente, que até aqui talvez se faça algum "jogo" para que o decurso de prazo engula esta matéria. Temos de impedir que isto ocorra. Cada um de nós que venha e vote, o faça com tranquilidade e com consciência. O encaminhamento da votação, a priori, antes que ocorra o fato, deve ser dito alto e bom som para que afinal compreendamos, Sr. Presidente, que a massa trabalhadora não tem culpa pelos desmandos que esta República impôs a esta Nação nesses dezoito anos de ditadura.

* * *

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Decreto Legislativo n.º 64, de 1983-CN, referente ao Decreto-Lei n.º 2.019, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição n.º 17, de 1983.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

N.º 17, DE 1983

Acrecenta às Disposições Transitórias para introduzir o regime de governo parlamentar.

As Mesas da Câmara dos Deputados e Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Passam a ser inseridos nas Disposições Transitórias os seguintes Artigos divididos em especiais Capítulos, Seções e Subseções.

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

Do Poder Executivo e do Conselho de Ministros

Art. 211. O Poder Executivo é exercido pelo Presidente da República e pelo Primeiro-Ministro e seu Conselho de Ministros.

Art. 212. O Presidente da República é eleito pelo Congresso Nacional, por maioria absoluta em votação secreta e, exercerá o cargo por cinco anos.

Parágrafo único. Não se admite sua reeleição.

SEÇÃO II

Subseção I

Do Presidente da República

Art. 213. Compete privativamente ao Presidente da República:

I — velar pelo respeito à Constituição, arbitrar e moderar o funcionamento regu-

lar das instituições, garantir a independência nacional, a integridade do território e a continuidade do Estado e exercer o Comando Supremo das Forças Armadas:

II — nomear o Primeiro-Ministro, em mensagem ao Congresso Nacional que o referendará por maioria absoluta em votação secreta;

IIa — caso o Congresso Nacional não o referende, o Presidente da República enviará proposta doutro nome dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias;

IIb — caso de novo o Congresso Nacional não o referende, o Presidente da República enviará outro nome, dentro do mesmo prazo de 15 (quinze) dias após a recusa;

IIc — caso o Congresso Nacional mais uma vez não o referende, o Presidente da República enviará uma lista quintupla ao Congresso Nacional, que escolherá, dentre os indicados, o Primeiro-Ministro sempre por maioria absoluta em votação secreta;

IId — se enfim o Congresso Nacional não o referendar, o Presidente da República marcará novas eleições após 60 (sessenta) dias, permanecendo o Congresso Nacional no exercício pleno das suas atribuições;

III — declarar encerradas as funções do Primeiro-Ministro ou acolher sua demissão se este tiver recebido um voto de desconfiança do Congresso Nacional ou renunciar espontaneamente;

IV — nomear os Ministros do Exército, Marinha, Aeronáutica, Estado Maior das Forças Armadas, Serviço Nacional de Informações, Gabinete Civil e Gabinete Militar e, mediante indicação do Primeiro-Ministro os demais membros do Conselho de Ministros;

V — presidir o Conselho de Ministros quando julgar conveniente, ou delegar sua representação ao Primeiro-Ministro;

VI — sancionar, promulgar, e fazer publicar as leis;

VII — vetar, nos termos da Constituição, os projetos de lei, considerando-se aprovados os que obtiverem o voto de 3/5 (três quintos) dos Deputados e Senadores presentes em sessão conjunta das duas Câmaras;

VIII — representar a Nação perante os Estados estrangeiros;

IX — celebrar tratados e convenções internacionais, ad referendum do Congresso Nacional;

X — declarar a guerra, depois de autorizada pelo Congresso Nacional ou, sem essa autorização, no caso de agressão estrangeira verificada no intervalo das sessões legislativas;

XI — fazer a paz com autorização ou ad referendum do Congresso Nacional;

XII — permitir, depois de autorizada pelo Congresso Nacional ou, sem essa autorização no intervalo das sessões legislativas, que forças estrangeiras transitem pelo território do País ou por motivo de guerra, nele permaneça temporariamente;

XIII — autorizar brasileiros a aceitarem pensão, emprego ou comissão de governo estrangeiro;

XIV — apresentar mensagem sobre o estado da União, na abertura da sessão legislativa anual;

XV — conceder indultos e comutar penas, com a audiência dos órgãos instituídos por lei;

XVI — prover, na forma da lei e com as ressalvas estatuídas pela Constituição, os cargos públicos federais, exceto os casos de delegação;

XVII — outorgar condecorações ou outras distinções honorárias a estrangeiros, concedidos na forma da lei;

XVIII — nomear e exonerar o Governador do Distrito Federal, bem como as autoridades que este nomeou;

XIX — decretar e executar a intervenção federal na forma da Constituição, ouvido o Primeiro-Ministro;

XX — decretar e executar as medidas e atos previstos no Capítulo V do Título II, ouvido o Conselho de Segurança Nacional;

XXI — decretar estado de emergência em parte ou todo território nacional, quando estiverem gravemente alteradas a ordem e a segurança públicas, a ponto de ameaça ao funcionamento regular das instituições da República e Poderes constitucionais, à integridade do território ou ao cumprimento dos seus compromissos internacionais, após comunicar oficialmente ao Primeiro-Ministro, aos Presidentes das Casas do Congresso Nacional e ao Conselho de Segurança Nacional, e informar à Nação por meio de mensagem, ad referendum do Congresso Nacional por maioria absoluta em votação secreta;

XXIIa — o Congresso Nacional não poderá ser dissolvido nem interrompidas suas sessões durante o estado de emergência, que não poderá durar mais de 3 (três) meses, devendo sua nova decretação ser aprovada pelo Congresso Nacional para um novo período subsequente de 3 (três) meses;

XXIIb — o novo estado de emergência poderá constar de suspensão parcial ou total, pelos períodos previstos, dos direitos dos §§ 10, 21 e 27 do art. 153 da Constituição Federal.

Art. 214. Compete cumulativamente ao Presidente da República a iniciativa legiferante referente às Forças Armadas, através de mensagens ao Congresso Nacional.

Art. 215. O Presidente da República prestará, cada ano ao Congresso Nacional através do Primeiro-Ministro, dentro de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa anual, as contas referentes aos Ministérios sob sua responsabilidade.

Subseção II

Do Conselho de Ministros

Art. 216. O Conselho de Ministros, sob a presidência do Primeiro-Ministro, é responsável coletivamente perante o Congresso Nacional, e cada Ministro individualmente pelos atos praticados no exercício das suas funções.

Parágrafo único. Um Ministro pode demitir-se individualmente, sem que os demais tenham de acompanhá-lo na decisão, por vontade própria ou voto de desconfiança. O Primeiro-Ministro o substituirá dentro de 3 (três) dias, tendo a nomeação de receber voto de confiança do Congresso Nacional por maioria absoluta em escrutínio secreto.

Art. 217. O Presidente da República submeterá, em caso de vaga, ao Congresso Nacional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, o nome do novo Primeiro-Ministro, nos termos do item II do art. 75.

Art. 218. O Conselho de Ministros, depois de nomeado, comparecerá ao Congresso Nacional, a fim de apresentar seu programa através do seu Primeiro-Ministro ou Ministro por ele delegado.

Parágrafo único. O Congresso Nacional, na sessão subsequente e pelo voto secreto da maioria absoluta dos presentes exprimirá seu voto de confiança no Conselho de Ministros. A recusa da confiança terá por consequência a formação de novo Conselho de Ministros.

Art. 219. O Primeiro-Ministro ou os Ministros poderão participar das discussões ou serem convocados por qualquer das Casas do Congresso Nacional

Art. 220. Em cada Ministério haverá um Secretário-Geral, nomeado pelo respectivo Ministro, com aprovação do Primeiro-Ministro, que o representará por delegação do titular da Pasta.

Art. 221. Demitido o Conselho de Ministros ou um Ministro individualmente, enquanto não se constituir um novo, os Secretários-Gerais responderão pelo expediente das respectivas Pastas.

Art. 222. Compete ao Primeiro-Ministro: I — ter iniciativa nos projetos de lei do governo;

II — a privativa administração direta do Estado e a nomeação dos responsáveis pela sua administração indireta, exceto no disposto pelo item IV do artigo 75;

III — ter assento no Conselho de Segurança Nacional, ao lado do Presidente da República e demais Ministros de Estado;

IV — enviar privativamente ao Congresso Nacional a proposta de orçamento federal dos órgãos de administração direta e indireta;

V — prestar privativamente, cada ano no Congresso Nacional, dentro de sessenta (60) dias após a abertura da sessão legislativa, as contas relativas ao exercício anterior, incluindo as do Presidente da República.

Art. 223. O Primeiro-Ministro poderá assumir cumulativamente a direção de qualquer dos Ministérios.

SEÇÃO III

Da Responsabilidade do Presidente da República

Art. 224. O Presidente da República só poderá ter seus atos julgados pelo Supremo Tribunal Federal e qualquer impedimento só poderá ser encaminhado por maioria absoluta do Congresso Nacional.

§ 1º Declarada procedente a acusação por maioria absoluta do Congresso Nacional, o Presidente da República ficará suspenso de suas funções.

§ 2º Se, decorrido o prazo de sessenta (60) dias, o julgamento não estiver concluído, será arquivado o processo.

Art. 225. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República, que atentarem contra a Constituição Federal e especialmente:

I — a existência da União;

II — o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e dos Poderes constitucionais dos Estados da Federação;

III — o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais;

IV — a segurança interna do País;

V — a probidade da administração;

VI — a lei orçamentária; e

VII — o cumprimento das leis e decisões judiciais.

Parágrafo único. Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento.

SEÇÃO IV

Dos Ministros de Estado

Art. 226. Poderão ser Ministros de Estado os brasileiros maiores de vinte e cinco (25) anos, no exercício dos seus direitos políticos.

Art. 227 Compete ao Ministro de Estado:

I — responsabilizar-se por seus atos perante o Primeiro-Ministro, o Presidente da República, o Congresso Nacional e o Poder Judiciário;

II — a administração da área federal da sua competência e assinar os atos e decretos em companhia do Primeiro-Ministro;

III — expedir instruções para a execução das leis, decretos e regulamentos na sua área de administração;

IV — apresentar ao Primeiro-Ministro relatórios anuais ou os por ele solicitados;

V — praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Primeiro-Ministro.

Art. 228. Esta Emenda Constitucional entrará em vigor a partir de 15 de março de 1985.

Parágrafo único. O Colégio Eleitoral a instalar-se em 15 de outubro de 1984 elegerá, excepcionalmente, o Presidente da República e o Congresso Nacional, dentro de trinta (30) dias por indicação do Presidente, elegerá o Primeiro-Ministro.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Existe necessidade urgente de começar enfim a conciliar o Brasil real e o Brasil legal, fazendo convergirem o Estado e a Sociedade Civil com a institucionalização da presença política das Forças Armadas, da administração técnica do Estado, dos partidos, das empresas, grupos de pressão, instituições intermediárias patronais, sindicais, profissionais liberais, imprensa e Igrejas.

O caminho é a canalização das tensões e rotinização das crises através de um ordenamento constitucional aberto e livre por consequência democrático com o Congresso Nacional como estuário dos grandes debates da vida nacional, expressando o seu pluralismo político e reconciliando os setores militar e tecnocrático com os anseios populares.

O Parlamentarismo antecedeu, no Brasil, ao Presidencialismo com muito mais êxito relativo.

Isto aconteceu porque o Parlamentarismo brasileiro teve a coragem de ser um modelo característico do Brasil, com as influências estrangeiras absorvidas em vez de copiadas.

O Poder Moderador foi a chave do sucesso.

As Sessões 2, 3 e 4 da primeira Constituição brasileira, a de 1824, permitia ao Imperador exercê-lo nomeando os senadores convocando Assembléias Gerais extraordinárias, sancionando os decretos e resoluções da Assembléia Geral para que tivessem força de lei, aprovando e suspensando interinamente as resoluções das Assembléias Provinciais, dissolvendo a Câmara dos Deputados e convocando novas eleições, nomeando e demitindo livremente os Ministros de Estado, suspendendo os magistrados nos casos previstos em lei, perdoando ou minorando sentenças judiciais e anistiando.

Dante das acusações contra o Poder Pessoal do Imperador — que não se pretende reviver concedendo iguais Poderes ao Presidente da República e sim muito menores inspirados em parte nas vigentes Constituições da França e Portugal — dante das acusações outrora contra o Poder do Imperador, foram crescendo as prerrogativas do Parlamento, que ora se pretende de novo e ainda mais fortalecer.

Foi o Decreto n.º 523, de 20 de julho de 1847 que criou a Presidência do Conselho de Ministros, que não necessitou de emenda constitucional Manoel Alves Branco, Visconde de Caravelas, exerceu pela primeira vez aquele cargo.

No ano seguinte, caiu pela primeira vez um Gabinete por moção de desconfiança do Parlamento, sendo substituído em 8 de março de 1848 pelo Conselho presidido pelo Visconde de Macaé, prosseguindo a praxe até a Proclamação da República.

Neste período, o Poder Moderador limitou-se a tentar equilibrar as facções em choque dentro e mesmo fora do Parlamento, para isso recorrendo à sua dissolução e consequentes novas eleições.

O sistema funcionou relativamente bem até as Questões Religiosas, da Abolição e principalmente a Questão Militar minarem e derrubarem a Monarquia.

Durante o inicio da República, buscou-se em vão através do Partido Federalista, de Silveira Martins, implantar o Parlamentarismo Republicano impedido pelo caudilhismo velado que foi o Presidencialismo da Primeira Repúblida, culminando com Getúlio Vargas, ironizado pelo viajante inglês Ernest Hambloch como "Sua Majestade o Presidente", por terminar assumindo Poderes inéditos na própria Monarquia brasileira.

O Poder muito mais pessoal deste Presidente levou ao auge o Presidencialismo, como o demonstrou João Camilo de Oliveira Torres. Dende o seu fracasso por esquecer ou ignorar os Estados Unidos da América, o único que bem funciona porque se trata do menos Presidencialista dos Presidencialismos, com efetiva divisão de Poderes e necessidade de maioria presidencial no Senado até para aprovação dos seus principais assessores; os Secretários e Sub-Secretários de Estado, Defesa e Tesouro e do Presidente do Banco Central, ou "Federal Reserve System", que neste último caso adquire um mandato contra o qual nem o Presidente da República dispõe.

Dai Woodrow chamar tal sistema de *Congressional Government*.

Sucessivas intervenções militares na vida nacional foram se intensificando a partir do tenentismo de 1922, a ponto de, em 1964, os militares ficarem diretamente com o Poder Executivo, não mais o repassando aos civis como em 1930 e 1945.

É esta realidade que temos de enfrentar e superar.

Devemos partir das experiências brasileiras e associá-las às estrangeiras afins, delas só utilizando o assimilável por nós, dentro das nossas heranças políticas.

O Parlamentarismo, como dissemos, apenas retomaria aqui o seu percurso histórico interrompido pela Proclamação da República em 1889 e pela demagogia populista em 1963. E do mesmo modo emergiria o caudilhismo velado em 1889, logo após 1963 irromperia no Poder a aliança militar-tecnocrática, que ora se pretende superar pacificamente através da incorporação dos segmentos da sociedade civil ao Sistema de Poder mediante o parlamentarismo.

No caso brasileiro, não se acrescenta nenhum Poder que não esteja nas mãos dos Presidentes Militares. Pelo contrário, passa a ser circunscrito e reconhecido legalmente

Dividem-se as suas atribuições com o Primeiro-Ministro ao qual se entregam a administração direta e indireta do Estado, cabendo ao Presidente da República o comando das Forças Armadas à maneira da atual Constituição da França (artigo 15), sem as

Forças Armadas pairando acima de todos os Poderes civis através de um "Conselho da Revolução" como na Constituição de Portugal (Título I da Parte III que dá ao referido Conselho a capacidade de dissolver o Legislativo, decretar "impeachment" contra o Presidente da República, vetar leis e erigir-se até em última instância judiciária).

E mesmo no Brasil o Presidencialismo acaba quase sempre gerando um Primeiro-Ministro na prática, quando um Ministro passa a predominar sobre os demais, a partir da área econômica-financeira ou da política.

Este Parlamentarismo inovado, que ora se propõe, retoma tradições brasileiras e prossegue a evolução do Parlamentarismo mundial, a partir do início britânico e das adotações pela Suécia, Dinamarca, Bélgica, Holanda, Itália, Índia, Grécia e Japão, onde permanece como modelo clássico diante das transformações mais profundas ocorridas na Finlândia, República Federal da Alemanha, França da Quinta República, Espanha e Portugal.

A Constituição Finlandesa, a fim e quase simultânea à Alema de Weimar e mais duradoura pois vindo aos nossos dias, foi a primeira parlamentarista a proclamar a iniciativa legiferante do Presidente da República paralelamente à do Primeiro-Ministro e à do Parlamento, além dos direitos presidenciais de veto e não só de dissolução do Parlamento e centralização presidencial da política externa e do comando das Forças Armadas (artigo 30).

Mas foi a Constituição da Quinta República francesa (1958 com Emenda de 1962), quem mais inovou o papel do Presidente da República mesmo parlamentarista.

Atribuiu-lhe também Poderes de propor e substituir o Primeiro-Ministro embora submetido em última instância à aprovação do Parlamento dispondo, ainda, do Comando das Forças Armadas (segundo o referido artigo 15). E dos Poderes de emergência do artigo 16, que o presente projeto brasileiro minoria consideravelmente nos itens XXII a, b e c do artigo 75, limitando sua duração no tempo e tornando-os responsáveis em geral perante o Supremo Tribunal Federal e em especial diante do Congresso Nacional, neste caso se necessário o seu adiamento por mais seis meses.

A Constituição francesa de 1958, com emenda de 1962, foi acusada de ter sido talhada para a estatura do General Charles De Gaulle, mas serviu muito bem às Presidências Georges Pompidou e Valery Giscard D'Estaing, como está agora servindo às de François Mitterand, que não fala em modificá-la nos referidos pontos muito úteis contra qualquer extremismo.

O próprio atual Rei da Espanha nada tem de Rei da Inglaterra, no sentido que dispõe de mais prerrogativas como o Poder Moderador (artigo 56) e Comando das Forças Armadas (alínea h do artigo 62 da Constituição de 1978).

E, em Portugal, o mencionado "Conselho da Revolução" — composto pelos Chefes dos Estados Maiores do Exército, Marinha e Aeronáutica e do Estado Maior Geral, mais catorze oficiais designados pelos três ramos das Forças Armadas (artigo 143 do Capítulo I, do Título I da Parte III da Constituição de 1976) — o referido Conselho tem capacidade legiferante e de dissolver o Legislativo além de vetar suas decisões, convocar novas eleições, até decretar "impeachment" contra o Presidente da República e erigir-se em última instância judiciária. Papel reduzido, no Alto Comando brasileiro,

a indicar o sucessor presidencial, após 1964, o que também se pretende superar.

Diante da tradição parlamentarista nacional, interrompida pela força em 1889 e pela demagogia em 1963 com suas funestas consequências se prolongando aos dias presentes, cumpre a este novo parlamentarismo melhor se defender com as inovações descritas, experimentadas e aprovadas em países latinos afins do Brasil. Fora deste âmbito, só se buscou o exemplo do voto construtivo de desconfiança do artigo 67 da Constituição de 1949 da República Federal da Alemanha, neste caso para também fortalecer o Primeiro-Ministro num quadro de Executivo forte juntamente com o Legislativo reforçado no vácuo de Poder que a ineficiência da excessiva centralização acaba gerando, além de levar ao autoritarismo.

Tanto assim que continuaria, após a adoção no Brasil do regime de governo parlamentar a estrutura federalista do Estado, não havendo incompatibilidade entre federalismo e parlamentarismo, como demonstram as experiências vigentes da República Federal da Alemanha à Índia, passando pelo Canadá e Austrália por todos os matizes, portanto, de desenvolvimento econômico e cultural.

Mas não se pretende de nenhum modo, apresentar um modelo político-jurídico, pronto e acabado, com esta Emenda, e sim iniciar um grande debate abrangendo todas as classes sociais, rumo a um plebiscito nacional que abrisse as portas do Brasil à retomada e aprofundamento dos seus caminhos democráticos através do Parlamentarismo, que está no próprio início das suas tradições políticas. Ao longo do processo, seriam discutidos pormenores, deixados em aberto, tais como a extensão do regime parlamentar aos governos estaduais como na Alemanha Federal ou sua nomeação à maneira da Índia, ou sua conciliação através de um governador eleito diretamente ao lado de um equivalente estadual de Primeiro-Ministro responsável perante a Assembléia Legislativa ou sem ele, Primeiro-Ministro.

Esta, aliás, a vantagem suprema do Parlamentarismo: Sua flexibilidade, que explica sua vitalidade fazendo-o ter êxito em tantos países tornados estáveis, sem golpes de estado e com os direitos individuais e liberdades públicas assegurados e evoluindo enquanto os regimes presidencialistas se dividem em intervenções militares e ditaduras tecnocráticas. Com a exceção dos Estados Unidos já explicada como oriunda do caráter menos presidencialista do seu presidencialismo.

O Prebiscito Nacional daria força popular de apoio a um regime que assim corresponderia muito mais à herança do passado e às necessidades do presente e do futuro do Brasil, conciliando segurança, desenvolvimento, direitos individuais e liberdades públicas.

DEPUTADOS: Herbert Levy — Celso Barros — Oscar Alves — José Machado — Evandro Ayres de Moura — Cunha Bueno — Bento Pôrto — Paulo Lustosa — Victor Faccioni — Jairo Magalhães — Bonifácio de Andrade — Furtado Leite — Thales Ramalho — José Thomaz Nonô — Salles Leite — Homero Santos — Sergio Philomeno — Brasílio Caiado — Wolney Siqueira — José Ribamar Machado — Moisés Pimentel — Salvador Julianelli — Maluly Neto — Armando Pinheiro — Glória Júnior — Sinval Guazzelli — Joacil Pereira — Antônio Gomes — Prisco Viana — Hamilton Xavier — Paulino Cícero de Vasconcellos

— Joaquim Roriz — Castejon Branco — Aroldo Moletta — Jorge Carone — Francisco Sales — Gilson de Barros — Wildy Viana — José Moura — Randolph Bitten-court — Arnaldo Maciel — Jorge Uequed — Haroldo Sanford — Vieira da Silva — João Alberto de Souza — Amadeu Geara — Nilson Gibson — Inocêncio Oliveira — Daso Coimbra — Walber Guimarães — Sérgio Cruz — Nelson do Carmo — Geraldo Bulhões — Borges da Silveira — Manoel Ribeiro — Henrique Eduardo Alves — Maurício Campos — Guido Moesch — Ruy Côdo — Carlos Wilson — Hélio Duque — Epitácio Cafeteira — Assis Canuto — Orestes Muniz — Siqueira Campos — Celso Carvalho — Marcelo Cordeiro — Amaral Netto — Israel Pinheiro — Nagib Haickel — José Tavares — Djalma Falcão — Carlos Sant'Ana — Ruy Bacelar — Alair Ferreira — Francisco Amaral — Simão Sessim — Eduardo Matarazzo Suplicy (apoianto) — Albérico Cordeiro — Milton Reis — Márcio Braga — Gomes da Silva — Lázaro Carvalho — José Penedo — Jaime Santana — Stélio Dias — Antônio Florêncio — Emídio Perondi — Mozarildo Cavalcante — Reinhold Stephanies — Antônio Ueno — Alberto Goldman — Fernando Santana — Raymundo Urbano — Ruy Lino — Luiz Henrique — Jonas Pinheiro — Nadir Rossetti — Ailton Soares — Diogo Nomura — Júlio Martins — João Herculino — Agnaldo Timóteo — Fernando Gomes — Oswaldo Lima Filho — José Camargo — Adroaldo Campos — Manoel Viana — Ibsen Pinheiro — Brandão Monteiro — Genésio de Barros — Horácio Matos — Francisco Benjamim — Gorgônio Neto — Carlos Eloy — Gerardo Renault — Vicente Guabirola — Sarney Filho — Pedro Corrêa — Wilson Falcão — Italo Conti — Valmor Giavarina — Tapety Júnior — Fernando Magalhães — Fernando Lyra — Jackson Barreto (apoianto) — Mansueto de Lavor — Dirceu Carneiro — Leur Lomanto — Abdiás do Nascimento — Francisco Rolleberg — Sebastião Rodrigues Jr. — Nossa Almeida — Márcio Santilli — Tidei de Lima — Maçao Tadano — Argilano Dario — Mendes Botelho — Irma Passoni — Dilson Fanchin — Gilton Garcia — Sebastião Ataíde — Fernando Bastos — Cássio Gonçalves — Nelson Wedekin — Antônio Câmara — Geraldo Fleming — Max Mauro — Alceni Guerra — Jorge Arbage — Elquisson Soares — Walmor de Luca — Wagner Lago — Samir Achôa — Ruben Figueiró — Floriceno Paixão — Aloysio Teixeira — Marcelo Linhares — José Carlos Fonseca — Chagas Vasconcelos — Darcilio Ayres — Israel Dias-Novaes — Navarro Vieira Filho — Norton Macedo.

SENADORES: Amaral Peixoto — Luiz Cavalcante — Eunice Michiles — Virgílio Távora — Lomanto Júnior — Alberto Silva — Saldanha Derzi — Gabriel Hermes — José Sarney — Altevir Leal — Jorge Kalume — Álvaro Dias — Carlos Chiarelli — Afonso Camargo — Alexandre Costa — Moacyr Dalla — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Severo Gomes — João Castelo — Gastão Müller — Amaral Furlan.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores José Lins, Carlos Alberto, Virgílio

Távora, Jorge Bornhausen, Aderbal Jurema, Guilherme Palmeira, Jorge Kalume e os Srs. Deputados Jorge Arbage, Djalma Bessa, Edison Lobão, Nilson Gibson e Celso Barros.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores José Fragelli, Pedro Simon, Alfredo Campos, Enéas Faria e os Srs. Deputados Jorge Vianna, Argilano Dário, Luiz Guedes e Marcelo Gato.

Pelo Partido dos Trabalhadores — Senhora Deputada Bete Mendes.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Sr. Deputado Matheus Schmidt.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 29 de agosto vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Portaria n.º 01/83 — CMO

Na qualidade de Vice-Presidente da Comissão Mista de Orçamento e nos termos do § 2.º, do artigo 10, do Regimento Comum, designo o funcionário José Pinto Carneiro Lacerda, Diretor da Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal, para Assessor-Geral da Comissão, na apreciação do Orçamento da União para 1984 e no Orçamento Plurianual de Investimentos 1984/1986.

Congresso Nacional, 16 de junho de 1983.
— Deputado João Alves, Vice-Presidente.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Portaria n.º 02/83 — CMO

Na qualidade de Vice-Presidente da Comissão Mista de Orçamento e nos termos do § 2.º, do artigo 10, do Regimento Comum, designo o funcionário Luiz Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, para Coordenador da Comissão na Câmara dos Deputados, na apreciação do Orçamento da União para 1984 e no Orçamento Plurianual de Investimentos 1984/1986.

Congresso Nacional, 16 de junho de 1983.
— Deputado João Alves, Vice-Presidente.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Portaria n.º 03/83 — CMO

Na qualidade de Vice-Presidente da Comissão Mista de Orçamento e nos termos do § 2.º, do artigo 10, do Regimento Comum, designo para Secretariar a Comissão os seguintes funcionários da Subsecretaria de Comissões do Senado Federal:

Assistentes: Daniel Reis de Souza — Carlos Guilherme Fonseca

Auxiliares: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Sérgio da Fonseca Braga e Mauro Lopes de Sá.

Congresso Nacional, 16 de junho de 1983.
— Deputado João Alves, Vice-Presidente.

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do.

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 77

Está circulando o nº 77 (janeiro/março de 1983) da *Revista de Informação Legislativa*, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 430 páginas, contém as seguintes matérias:

HOMENAGEM

- Senador Argemiro de Figueirêdo

COLABORAÇÃO

- Momentos decisivos do constitucionalismo brasileiro — *Miguel Reale*
- El Estado de Derecho en las Américas — *Jorge Reinaldo Vanossi*
- Enfoque constitucional dos direitos humanos no Brasil e no mundo — *Paulo de Figueiredo*
- O esgotamento dos recursos internos em experimentos contemporâneos das Nações Unidas de proteção dos direitos humanos — *Antônio Augusto Cançado Trindade*
- A desapropriação e suas condições constitucionais — *Rubem Nogueira*
- O mandato imperativo partidário — *Luiz Navarro de Britto*
- Distrito Federal: pessoa jurídica e o exercício de suas funções administrativa, legislativa e judiciária — *Emmanuel Francisco Mendes Lyrio*

- Os ilícitos civis no Direito Internacional Privado inglês — *C.G.J. Morse*
- O “repúdio” das mulheres pelo marido no direito muçulmano, visto pelo STF — *Negi Calixto*
- A participação dos trabalhadores nos lucros das empresas — *Joaquim Lustosa Sobrinho*
- Eficácia de las sanciones penales frente a la delincuencia económica — *Antonio Beristain*
- O poder de polícia, o desenvolvimento e a segurança nacional — *Cotrim Neto*
- O poder de polícia e a prevenção do delito — *René Ariel Dotti*
- Permanência e reintegração dos condenados no convívio social — *Armida Bergamini Miotto*
- Plágio — *Antônio Chaves*

PUBLICAÇÕES

- Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal — 22º andar — Brasília, DF (70160)

Encomendas mediante vale postal ou cheque *visado* (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo reembolso postal.

Preço do nº 77 (430 páginas) — Cr\$ 1.000,00

**Assinatura para 1983
(Nºs 77 a 80) — Cr\$ 4.000,00**

CÓDIGO DE MENORES

(edição: 1982)

- Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que "Institui o Código de Menores"
- Índice temático
- Comparação com a legislação anterior (Decreto nº 17.943-A/27 e Leis nºs 4.655/65 e 5.258/67, alterada pela Lei nº 5.439/68)
- Anotações (textos legais; pareceres; comentários; depoimento na CPI do Menor)
- Histórico da Lei nº 6.697/79 (tramitação legislativa)

512 Páginas

Preço: Cr\$ 1.000,00

*À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal –
Anexo I – 22º andar – Brasília, DF (CEP: 70160) ou pelo REEMBOLSO POS-TAL*

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF